



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM. 2005/2008

Lei nº 65/2009

Tupirama – TO, 17 de março de 2009.

Dispõe sobre autorização para aquisição de um veículo automotor tipo popular, para incorporar ao patrimônio do município de Tupirama – TO, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com permuta para pagamento, e dá outras providências.

Considerando, a situação de precariedade, do atual veículo tipo Gol de propriedade deste Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, e, a verificação de elevadas despesas, com a reposição continua de peças para mantê-lo em condições de uso.

Considerando ainda que o referido veículo pode ser usado na aquisição de outro veículo novo, da mesma categoria, na modalidade permuta e que o mesmo atualmente é avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), viabilizando portanto, a transação de compra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de compra direta com permuta e financiamento, para o patrimônio do Município de Tupirama, um veículo automotor tipo popular, total-flex, pelo valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o bem: **Automóvel Gol 1.0, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº 9BWCA05W37O088962**, dando em pagamento parcial do valor do bem citado no Art. 1º.

Art. 3º - Para efetivar a aquisição do bem, citado no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Orçamentário para a complementação do pagamento do bem a ser adquirido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2009.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou a
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 65 de 17.03.2009

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Placal
do Dia 17-03-2009
Registrado no Livro Nº
As Fís. 103109
José Martins de França
Sec. Mul. da Administração e Planejamento
Decreto nº 01/2009